

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a nomeação da AREA/TB como candidata a uma vaga no CEAU/SC em 2017 enquanto Entidade Mista de Representação de Arquitetos e Urbanistas em Santa Catarina.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Proposta de Deliberação Plenária nº 07/2016 – Comissão Ordinária de Exercício Profissional de Santa Catarina;

DELIBERA POR:

Art. 1º. Homologar, por unanimidade dos votos, o nome da AREA/TB como candidata a uma vaga no CEAU/SC em 2017 enquanto Entidade Mista de Representação de Arquitetos e Urbanistas em Santa Catarina, considerando-se ter cumprido todos os requisitos para a candidatura;

Art. 2º. Revogar as disposições em contrário, sendo que esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Alberto de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 21/11/2016.